

PROJETO AMIGOS DO CAMPO ESCOLA

Campo Escola Escoteiro Ivo Anselmo Hohn

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento Financeiro disciplina a arrecadação, gestão, aplicação e transparência dos recursos do **Projeto Amigos do Campo Escola**, vinculado ao Campo Escola Escoteiro Ivo Anselmo Hohn.

Art. 2º O Projeto tem caráter:

- I – voluntário;
- II – colaborativo;
- III – sem fins lucrativos.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 3º As contribuições poderão ocorrer nas seguintes modalidades:

- I – **Contribuição mensal recorrente;**
- II – **Contribuição anual;**
- III – **Contribuição pontual;**
- IV – **Doações direcionadas a projetos específicos;**
- V – **Apoio institucional ou empresarial.**

§ 1º Os valores e planos poderão ser atualizados anualmente pela Direção do Campo Escola.

§ 2º Fica instituído o 10º dia de cada mês como data para pagamento das contribuições.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 4º Todos os recursos arrecadados serão destinados exclusivamente a:

- I – manutenção e conservação das estruturas;
- II – melhorias e ampliações do Campo Escola;
- III – aquisição de equipamentos e materiais;
- IV – despesas operacionais essenciais;
- V – projetos educativos, ambientais e formativos.

Art. 5º Os recursos financeiros serão movimentados por conta vinculada à **Região Escoteira do Maranhão – UEB**, respeitando as normas internas da instituição.



CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º A Direção do Campo Escola garantirá transparência por meio de:

- I – Relatório financeiro semestral;
- II – apresentação resumida de receitas e despesas;
- III – comunicação aos Amigos do Campo Escola, sempre que solicitado.

Parágrafo único. A prestação de contas anual constará no relatório apresentado na Assembleia Regional.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS AOS AMIGOS DO CAMPO ESCOLA

Art. 7º Os participantes do Projeto poderão usufruir, conforme critérios estabelecidos:

- I – Descontos progressivos nas diárias;
- II – reconhecimento institucional;
- III – participação em ações e decisões consultivas sobre melhorias do Campo.

§ 1º A participação no Projeto não garante uso exclusivo ou irrestrito do Campo.

§ 2º Aos contribuintes da modalidade referente ao inciso III do artigo 3º somente lhes será oportunizado o benefício do reconhecimento institucional.

§ 3º A inadimplência do contribuinte implicará em perda do benefício do inciso I.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES

Art. 8º É vedado aos Amigos do Campo Escola:

- I – Exigir contrapartidas financeiras indevidas;
- II – Utilizar o nome do Campo Escola ou da UEB para fins comerciais sem autorização;
- III – Interferir diretamente na gestão administrativa ou financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Projeto Amigo do Campo Escola será revisado anualmente com correção dos valores aplicados.

Art. 10º Por decisão da Direção do Campo Escola poderá haver suspensão do Projeto, mediante justificativa.



Art. 11. Os casos omissos neste Projeto serão resolvidos pela Direção do Campo Escola Escoteiro Ivo Anselmo Hohn, em consonância com a Região Escoteira do Maranhão – UEB.

Art. 12. Para os contribuintes já participantes do Projeto Amigos do Campo Escola, serão contactados pela Diretoria Regional para a ratificação como membro participante da iniciativa e para os devidos ajustes quanto aos valores, se necessário e, em conformidade com o presente regulamento, devendo os ajustes já serem aplicados, impreterivelmente, no mês de março/2026.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Lumiar – MA, 03 de fevereiro de 2026

**Direção do Campo Escola Escoteiro Ivo Anselmo Hohn
Região Escoteira do Maranhão – UEB**



PROJETO AMIGOS DO CAMPO ESCOLA – TABELA DE VALORES

Campo Escola Escoteiro Ivo Anselmo Hohn

Observação institucional:

Os valores abaixo são **sugestivos e ajustáveis**, anualmente, pela Direção do Campo Escola, conforme deliberação administrativa ou realidade financeira.

PLANOS INDIVIDUAIS – PESSOA FÍSICA

Plano	Contribuição	Benefícios
Amigo Bronze	R\$ 20,00 / mês	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Amigo do Campo • Nome em lista institucional
Amigo Prata	R\$ 40,00 / mês	<ul style="list-style-type: none"> • Benefícios do Bronze • 10% de desconto em 1 diária individual por mês
Amigo Ouro	R\$ 70,00 / mês	<ul style="list-style-type: none"> • Benefícios do Prata • 20% de desconto em 1 diária individual por mês
Amigo Guardiã	R\$ 100,00 / mês	<ul style="list-style-type: none"> • Benefícios do Ouro • 20% de desconto em 2 diárias individuais por mês • Reconhecimento institucional destacado


PLANOS COLETIVOS – GRUPOS ESCOTEIROS / INSTITUIÇÕES


Plano	Contribuição	Benefícios
Grupo Amigo	R\$ 1.920,00 / ano	<ul style="list-style-type: none"> • 15% de desconto em 4 diárias, para até 10 pessoas, por ano
Grupo Parceiro	R\$ 2.400,00 / ano	<ul style="list-style-type: none"> • 25% de desconto em 4 diárias, para até 10 pessoas, por ano
Grupo Mantenedor	R\$ 3.000,00 / ano	<ul style="list-style-type: none"> • 25% de desconto em 6 diárias, para até 10 pessoas, por ano • 1 diária anual gratuita, para até 10 pessoas • Destaque institucional



PLANOS INSTITUCIONAIS / EMPRESARIAIS

Plano	Contribuição	Benefícios
Parceiro Institucional	De R\$ 3.200,00 a R\$ 5.000,00 / ano	<ul style="list-style-type: none">• Uso institucional conforme acordo• Logomarca em materiais autorizados
Mantenedor Institucional	A partir de R\$ 5.000,00 / ano	<ul style="list-style-type: none">• Contrapartidas definidas em termo específico• Reconhecimento oficial no site e redes sociais autorizados

 *Todos os planos respeitam o Regulamento do Campo Escola e não conferem direito de uso exclusivo.*

 *Os descontos nas diárias institucionais serão aplicados conforme solicitação da instituição. Valores não cumulativos e não podendo ser desmembrados em reservas distintas.*

